Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO Nº 0266
DATA: 04/02/25
HORA: 18:00
Funcionário

MENSAGEM Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do Art. 48 e Art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o presente Projeto de Lei, em anexo, que "Promove o reajuste dos vencimentos base dos profissionais do magistério do Município de Fortaleza, na forma que indica".

O Projeto de Lei ora proposto representa o compromisso do Governo Municipal de Fortaleza, dentro das limitações orçamentárias que lhes são impostas, oferecer aos servidores do magistério e aos servidores ocupantes do cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretários de Unidade Escolar do Grupo de Apoio à Docência, reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Válido frisar ainda que haverá reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos) no Auxílio de Dedicação Integral, o qual passará a ser de R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos) por dia.

Ressalte-se, oportunamente, que o reajuste em referência foi calculado com base na arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como nos valores repassados nos últimos dois anos aos governos estaduais e municipais, para cobrir o custo anual de cada aluno. O percentual acima mencionado, busca, portanto, assegurar as conquistas legais obtidas pelos profissionais do magistério, tendo em vista a saúde fiscal que permitirá o aumento responsável do vencimento base dos professores.

Outrossim, a presente medida legitima-se, ainda, face à necessidade de valorização dos profissionais da educação da rede municipal de ensino, objetivando garantir o desenvolvimento acadêmico, fomentando o aperfeiçoamento do ensino público municipal, proporcionando um serviço público responsável, eficiente e democrático.

Ressaltamos que já existe em tramitação nesta Colenda Casa, a Mensagem nº 02 de 03 de fevereiro de 2025, que originou o PLO 069/2025, que trata sobre a mesma matéria, a qual pedimos que seja retirada de tramitação para que está seja apreciada.

Por fim, convicto de que os ilustres membros dessa Nobre Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 02

AO EXMO. SR.
VEREADOR LEONARDO SALES COUTO BEZERRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NESTA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 03

ANEXO A MENSAGEM Nº 03/2025

Impacto Financeiro

Impacto do Piso do Magistério- Ano de 2025				
Categoria	**Quantidade**	**Remuneração Atual**	**Nova Remuneração**	**Impacto**
Efetivo	9.986	107.747.659,14	114.503.437,37	6.755.778,23
Temporário	3.813	17.106.521,79	18.179.100,71	1.072.578,92
Aposentado	5.711	43.916.998,00	46.670.593,77	2.753.595,77
Pensionista	294	1.587.946,94	1.687.511,21	99.564,27
Total	**19.804**	**170.359.125,87**	**181.040.643,06**	**10.681.517,19**
Encargos				
Provisão de Férias		3.943.338,48	4.190.585,80	247.247,32
Provisão de 13º Salário		14.196.593,82	15.086.720,26	890.126,43
Fortaleza Saúde- IPM (4%)		4.788.761,85	5.089.017,22	300.255,37
Previdência		36.575.033,34	38.868.287,93	2.293.254,59
Impacto Mensal		**229.862.853,36**	**244.275.254,27**	**14.412.400,91**
Impacto Anual		**2.758.354.240,36**	**2.931.303.051,23**	**172.948.810,87**

Impacto Auxílio de Dedicação Integral - Ano de 2025				
Categoria	**Quantidade**	**Custo Atual**	**Novo Custo**	**Impacto**
Efetivo	5.471	1.985.973,00	2.109.945,86	123.972,86
Temporário	3.783	1.373.229,00	1.458.951,78	85.722,78
Impacto Mensal	**9.254**	**3.359.202,00**	**3.568.897,64**	**209.695,64**
Impacto Anual		**40.310.424,00**	**42.826.771,68**	**2.516.347,68**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 04

PROJETO DE LEI Nº , DE DE DE 2025.

0070/2025

PROMOVE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSISTENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR DO NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eusanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos base dos cargos dos servidores que integram o Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, considerando as tabelas vigentes em dezembro de 2024, ficam reajustados em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), retroativos a 1º de janeiro de 2025.

§1º O percentual de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento), previsto no *caput*, corresponde ao reajuste do piso salarial profissional nacional do profissional do magistério público da educação básica para o ano de 2025, disposto na Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025, do Ministério da Educação.

§2º As tabelas de vencimentos base dos cargos referidos neste artigo serão as constantes no Anexo I desta Lei.

§3º No reajuste previsto nesta Lei considera-se incluída a revisão geral que venha a ser concedida no ano de 2025.

Art. 2º O reajuste previsto no Art. 1º desta Lei aplica-se ao vencimento base dos servidores aposentados e pensionistas do Núcleo de Atividades Específicas da Educação e dos servidores ocupantes dos cargos de Assistente da Educação Infantil e Secretário de Unidade Escolar do Núcleo de Atividades de Apoio à Docência do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, do Ambiente de Especialidade Educação, instituído pela Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, alcançados pelo Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005,

Parágrafo único. O reajuste previsto no Art. 1º desta Lei aplica-se à remuneração dos professores e

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 05

dos ocupantes do cargo de Assistente da Educação Infantil contratados temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, alocadas no Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei aos proventos de aposentados e pensionistas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência do Município (IPM).

Art. 4• O Auxílio de Dedicação Integral (ADI), previsto do Art. 82 da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, fica fixado no valor de R$ 17,53 (dezessete reais e cinquenta e três centavos), a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos dias do mês de de 2025.

EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 06

Fortaleza
PREFEITURA

ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº /2025

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	4.880,57	5.912,08	7.376,50	8.889,87	10.335,75
02	4.978,18	6.030,32	7.524,03	9.067,67	10.542,46
03	5.077,74	6.150,93	7.674,51	9.249,02	10.753,31
04	5.179,30	6.273,95	7.828,00	9.434,00	10.968,38
05	5.282,88	6.399,43	7.984,56	9.622,68	11.187,75
06	5.388,54	6.527,41	8.144,25	9.815,14	11.411,50
07	5.496,31	6.657,96	8.307,14	10.011,44	11.639,73
08	5.606,24	6.791,12	8.473,28	10.211,67	11.872,53
09	5.718,36	6.926,94	8.642,75	10.415,90	12.109,98
10	5.832,73	7.065,48	8.815,60	10.624,22	12.352,18
11	5.949,38	7.206,79	8.991,91	10.836,70	12.599,22
12	6.068,37	7.350,93	9.171,75	11.053,44	12.851,21
13	6.189,74	7.497,95	9.355,19	11.274,51	13.108,23
14	6.313,53	7.647,91	9.542,29	11.500,00	13.370,39
15	6.439,81	7.800,86	9.733,14	11.730,00	13.637,80
16	6.568,60	7.956,88	9.927,80	11.964,60	13.910,56
17	6.699,97	8.116,02	10.126,36	12.203,89	14.188,77
18	6.833,97	8.278,34	10.328,88	12.447,97	14.472,55
19	6.970,65	8.443,91	10.535,46	12.696,93	14.762,00
20	7.110,07	8.612,78	10.746,17	12.950,86	15.057,24
21	7.252,27	8.785,04	10.961,09	13.209,88	15.358,38
22	7.397,31	8.960,74	11.180,32	13.474,08	15.665,55
23	7.545,26	9.139,95	11.403,92	13.743,56	15.978,86
24	7.696,16	9.322,75	11.632,00	14.018,43	16.298,44
25	7.850,09	9.509,21	11.864,64	14.298,80	16.624,41
26	8.007,09	9.699,39	12.101,93	14.584,78	16.956,89
27	8.167,23	9.893,38	12.343,97	14.876,47	17.296,03
28	8.330,58	10.091,25	12.590,85	15.174,00	17.641,95
29	8.497,19	10.293,07	12.842,67	15.477,48	17.994,79
30	8.667,13	10.498,94	13.099,52	15.787,03	18.354,69
31	8.840,47	10.708,91	13.361,51	16.102,77	18.721,78
32	9.017,28	10.923,09	13.628,74	16.424,83	19.096,22

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 07

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Nível de Classificação: Professor Nível Médio				
	Estágio de Carreira				
	I	II	III	IV	V
01	2.440,28	2.956,04	3.688,25	4.444,94	5.167,87
02	2.489,09	3.015,16	3.762,02	4.533,83	5.271,23
03	2.538,87	3.075,46	3.837,26	4.624,51	5.376,66
04	2.589,65	3.136,97	3.914,00	4.717,00	5.484,19
05	2.641,44	3.199,71	3.992,28	4.811,34	5.593,87
06	2.694,27	3.263,71	4.072,13	4.907,57	5.705,75
07	2.748,16	3.328,98	4.153,57	5.005,72	5.819,87
08	2.803,12	3.395,56	4.236,64	5.105,83	5.936,26
09	2.859,18	3.463,47	4.321,37	5.207,95	6.054,99
10	2.916,37	3.532,74	4.407,80	5.312,11	6.176,09
11	2.974,69	3.603,40	4.495,96	5.418,35	6.299,61
12	3.034,19	3.675,46	4.585,88	5.526,72	6.425,60
13	3.094,87	3.748,97	4.677,59	5.637,25	6.554,12
14	3.156,77	3.823,95	4.771,15	5.750,00	6.685,20
15	3.219,90	3.900,43	4.866,57	5.865,00	6.818,90
16	3.284,30	3.978,44	4.963,90	5.982,30	6.955,28
17	3.349,99	4.058,01	5.063,18	6.101,94	7.094,38
18	3.416,99	4.139,17	5.164,44	6.223,98	7.236,27
19	3.485,33	4.221,95	5.267,73	6.348,46	7.381,00
20	3.555,03	4.306,39	5.373,09	6.475,43	7.528,62
21	3.626,13	4.392,52	5.480,55	6.604,94	7.679,19
22	3.698,66	4.480,37	5.590,16	6.737,04	7.832,77
23	3.772,63	4.569,98	5.701,96	6.871,78	7.989,43
24	3.848,08	4.661,38	5.816,00	7.009,22	8.149,22
25	3.925,04	4.754,60	5.932,32	7.149,40	8.312,20
26	4.003,54	4.849,70	6.050,97	7.292,39	8.478,45
27	4.083,62	4.946,69	6.171,99	7.438,24	8.648,02
28	4.165,29	5.045,62	6.295,43	7.587,00	8.820,98
29	4.248,59	5.146,54	6.421,33	7.738,74	8.997,40
30	4.333,57	5.249,47	6.549,76	7.893,52	9.177,34
31	4.420,24	5.354,46	6.680,76	8.051,39	9.360,89
32	4.508,64	5.461,55	6.814,37	8.212,41	9.548,11

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 05

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 200 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	4.880,57	5.912,08	7.376,50	8.889,87	10.335,75
02	4.978,18	6.030,32	7.524,03	9.067,67	10.542,46
03	5.077,74	6.150,93	7.674,51	9.249,02	10.753,31
04	5.179,30	6.273,95	7.828,00	9.434,00	10.968,38
05	5.282,88	6.399,43	7.984,56	9.622,68	11.187,75
06	5.388,54	6.527,41	8.144,25	9.815,14	11.411,50
07	5.496,31	6.657,96	8.307,14	10.011,44	11.639,73
08	5.606,24	6.791,12	8.473,28	10.211,67	11.872,53
09	5.718,36	6.926,94	8.642,75	10.415,90	12.109,98
10	5.832,73	7.065,48	8.815,60	10.624,22	12.352,18
11	5.949,38	7.206,79	8.991,91	10.836,70	12.599,22
12	6.068,37	7.350,93	9.171,75	11.053,44	12.851,21
13	6.189,74	7.497,95	9.355,19	11.274,51	13.108,23
14	6.313,53	7.647,91	9.542,29	11.500,00	13.370,39
15	6.439,81	7.800,86	9.733,14	11.730,00	13.637,80
16	6.568,60	7.956,88	9.927,80	11.964,60	13.910,56
17	6.699,97	8.116,02	10.126,36	12.203,89	14.188,77
18	6.833,97	8.278,34	10.328,88	12.447,97	14.472,55
19	6.970,65	8.443,91	10.535,46	12.696,93	14.762,00
20	7.110,07	8.612,78	10.746,17	12.950,86	15.057,24
21	7.252,27	8.785,04	10.961,09	13.209,88	15.358,38
22	7.397,31	8.960,74	11.180,32	13.474,08	15.665,55
23	7.545,26	9.139,95	11.403,92	13.743,56	15.978,86
24	7.696,16	9.322,75	11.632,00	14.018,43	16.298,44
25	7.850,09	9.509,21	11.864,64	14.298,80	16.624,41
26	8.007,09	9.699,39	12.101,93	14.584,78	16.956,89
27	8.167,23	9.893,38	12.343,97	14.876,47	17.296,03
28	8.330,58	10.091,25	12.590,85	15.174,00	17.641,95
29	8.497,19	10.293,07	12.842,67	15.477,48	17.994,79
30	8.667,13	10.498,94	13.099,52	15.787,03	18.354,69
31	8.840,47	10.708,91	13.361,51	16.102,77	18.721,78
32	9.017,28	10.923,09	13.628,74	16.424,83	19.096,22

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 09

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DA EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Referência	Grupo Ocupacional Magistério				
	Estágio de Carreira				
	Médio	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
01	2.440,28	2.956,04	3.688,25	4.444,94	5.167,87
02	2.489,09	3.015,16	3.762,02	4.533,83	5.271,23
03	2.538,87	3.075,46	3.837,26	4.624,51	5.376,66
04	2.589,65	3.136,97	3.914,00	4.717,00	5.484,19
05	2.641,44	3.199,71	3.992,28	4.811,34	5.593,87
06	2.694,27	3.263,71	4.072,13	4.907,57	5.705,75
07	2.748,16	3.328,98	4.153,57	5.005,72	5.819,87
08	2.803,12	3.395,56	4.236,64	5.105,83	5.936,26
09	2.859,18	3.463,47	4.321,37	5.207,95	6.054,99
10	2.916,37	3.532,74	4.407,80	5.312,11	6.176,09
11	2.974,69	3.603,40	4.495,96	5.418,35	6.299,61
12	3.034,19	3.675,46	4.585,88	5.526,72	6.425,60
13	3.094,87	3.748,97	4.677,59	5.637,25	6.554,12
14	3.156,77	3.823,95	4.771,15	5.750,00	6.685,20
15	3.219,90	3.900,43	4.866,57	5.865,00	6.818,90
16	3.284,30	3.978,44	4.963,90	5.982,30	6.955,28
17	3.349,99	4.058,01	5.063,18	6.101,94	7.094,38
18	3.416,99	4.139,17	5.164,44	6.223,98	7.236,27
19	3.485,33	4.221,95	5.267,73	6.348,46	7.381,00
20	3.555,03	4.306,39	5.373,09	6.475,43	7.528,62
21	3.626,13	4.392,52	5.480,55	6.604,94	7.679,19
22	3.698,66	4.480,37	5.590,16	6.737,04	7.832,77
23	3.772,63	4.569,98	5.701,96	6.871,78	7.989,43
24	3.848,08	4.661,38	5.816,00	7.009,22	8.149,22
25	3.925,04	4.754,60	5.932,32	7.149,40	8.312,20
26	4.003,54	4.849,70	6.050,97	7.292,39	8.478,45
27	4.083,62	4.946,69	6.171,99	7.438,24	8.648,02
28	4.165,29	5.045,62	6.295,43	7.587,00	8.820,98
29	4.248,59	5.146,54	6.421,33	7.738,74	8.997,40
30	4.333,57	5.249,47	6.549,76	7.893,52	9.177,34
31	4.420,24	5.354,46	6.680,76	8.051,39	9.360,89
32	4.508,64	5.461,55	6.814,37	8.212,41	9.548,11

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 10

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
Cargo: Assistente da Educação Infantil
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático Nível de Classificação: B Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	**2.144,40**	-	-	-
02	2.187,29	**2.187,29**		
03	2.231,03	2.231,03	**2.231,03**	
04	2.275,65	2.275,65	2.275,65	**2.275,65**
05	2.321,17	2.321,17	2.321,17	2.321,17
06	2.367,59	2.367,59	2.367,59	2.367,59
07	2.414,94	2.414,94	2.414,94	2.414,94
08	2.463,24	2.463,24	2.463,24	2.463,24
09	2.512,51	2.512,51	2.512,51	2.512,51
10	2.562,76	2.562,76	2.562,76	2.562,76
11	2.614,01	2.614,01	2.614,01	2.614,01
12	2.666,29	2.666,29	2.666,29	2.666,29
13	2.719,62	2.719,62	2.719,62	2.719,62
14	2.774,01	2.774,01	2.774,01	2.774,01
15	2.829,49	2.829,49	2.829,49	2.829,49
16	2.886,08	2.886,08	2.886,08	2.886,08
17	2.943,80	2.943,80	2.943,80	2.943,80
18	3.002,68	3.002,68	3.002,68	3.002,68
19	3.062,73	3.062,73	3.062,73	3.062,73
20	3.123,99	3.123,99	3.123,99	3.123,99
21	3.186,47	3.186,47	3.186,47	3.186,47
22	3.250,20	3.250,20	3.250,20	3.250,20
23	3.315,20	3.315,20	3.315,20	3.315,20
24	3.381,50	3.381,50	3.381,50	3.381,50
25	3.449,13	3.449,13	3.449,13	3.449,13
26	3.518,12	3.518,12	3.518,12	3.518,12
27	3.588,48	3.588,48	3.588,48	3.588,48
28	3.660,25	3.660,25	3.660,25	3.660,25
29	3.733,45	3.733,45	3.733,45	3.733,45
30		3.808,12	3.808,12	3.808,12
31			3.884,28	3.884,28
32				3.961,97

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 11

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 240 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático Nível de Classificação: B Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	**1.458,35**	-	-	-
02	1.487,56	**1.487,56**	-	-
03	1.517,28	1.517,28	**1.517,28**	-
04	1.547,62	1.547,62	1.547,62	**1.547,62**
05	1.578,59	1.578,59	1.578,59	1.578,59
06	1.610,15	1.610,15	1.610,15	1.610,15
07	1.642,36	1.642,36	1.642,36	1.642,36
08	1.675,16	1.675,16	1.675,16	1.675,16
09	1.708,72	1.708,72	1.708,72	1.708,72
10	1.742,90	1.742,90	1.742,90	1.742,90
11	1.777,44	1.777,44	1.777,44	1.777,44
12	1.813,29	1.813,29	1.813,29	1.813,29
13	1.849,61	1.849,61	1.849,61	1.849,61
14	1.886,58	1.886,58	1.886,58	1.886,58
15	1.924,28	1.924,28	1.924,28	1.924,28
16	1.962,76	1.962,76	1.962,76	1.962,76
17	2.002,04	2.002,04	2.002,04	2.002,04
18	2.042,07	2.042,07	2.042,07	2.042,07
19	2.082,89	2.082,89	2.082,89	2.082,89
20	2.124,54	2.124,54	2.124,54	2.124,54
21	2.167,09	2.167,09	2.167,09	2.167,09
22	2.210,37	2.210,37	2.210,37	2.210,37
23	2.254,60	2.254,60	2.254,60	2.254,60
24	2.299,70	2.299,70	2.299,70	2.299,70
25	2.345,69	2.345,69	2.345,69	2.345,69
26	2.392,64	2.392,64	2.392,64	2.392,64
27	2.440,45	2.440,45	2.440,45	2.440,45
28	2.489,28	2.489,28	2.489,28	2.489,28
29	**2.539,03**	2.539,03	2.539,03	2.539,03
30	-	**2.589,80**	2.589,80	2.589,80
31	-	-	**2.641,60**	2.641,60
32	-	-	-	**2.694,47**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 12

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 120 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático			
	Nível de Classificação: B			
	Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	**729,18**	-	-	-
02	743,78	**743,78**	-	-
03	758,64	758,64	**758,64**	-
04	773,81	773,81	773,81	**773,81**
05	789,29	789,29	789,29	789,29
06	805,07	805,07	805,07	805,07
07	821,18	821,18	821,18	821,18
08	837,58	837,58	837,58	837,58
09	854,36	854,36	854,36	854,36
10	871,45	871,45	871,45	871,45
11	888,72	888,72	888,72	888,72
12	906,64	906,64	906,64	906,64
13	924,80	924,80	924,80	924,80
14	943,29	943,29	943,29	943,29
15	962,14	962,14	962,14	962,14
16	981,38	981,38	981,38	981,38
17	1.001,02	1.001,02	1.001,02	1.001,02
18	1.021,04	1.021,04	1.021,04	1.021,04
19	1.041,45	1.041,45	1.041,45	1.041,45
20	1.062,27	1.062,27	1.062,27	1.062,27
21	1.083,54	1.083,54	1.083,54	1.083,54
22	1.105,19	1.105,19	1.105,19	1.105,19
23	1.127,30	1.127,30	1.127,30	1.127,30
24	1.149,85	1.149,85	1.149,85	1.149,85
25	1.172,84	1.172,84	1.172,84	1.172,84
26	1.196,32	1.196,32	1.196,32	1.196,32
27	1.220,22	1.220,22	1.220,22	1.220,22
28	1.244,64	1.244,64	1.244,64	1.244,64
29	**1.269,52**	1.269,52	1.269,52	1.269,52
30	-	**1.294,90**	1.294,90	1.294,90
31	-	-	**1.320,80**	1.320,80
32	-	-	-	**1.347,23**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 13

MATRIZ HIERARQUICA SALARIAL PARA CARGA HORÁRIA DE 100 HORAS
NÚCLEO DE ATIVIDADES DE APOIO À DOCÊNCIA
CARGO: SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR
VIGÊNCIA: JANEIRO/2025

Padrão de Vencimento	Grupo Ocupacional Tático Nível de Classificação: B Estágio de Carreira			
	I	II	III	IV
01	**607,65**	-	-	-
02	619,82	**619,82**	-	-
03	632,20	632,20	**632,20**	-
04	644,84	644,84	644,84	**644,84**
05	657,74	657,74	657,74	657,74
06	670,90	670,90	670,90	670,90
07	684,32	684,32	684,32	684,32
08	697,98	697,98	697,98	697,98
09	711,96	711,96	711,96	711,96
10	726,21	726,21	726,21	726,21
11	740,60	740,60	740,60	740,60
12	755,54	755,54	755,54	755,54
13	770,67	770,67	770,67	770,67
14	786,07	786,07	786,07	786,07
15	801,79	801,79	801,79	801,79
16	817,82	817,82	817,82	817,82
17	834,18	834,18	834,18	834,18
18	850,86	850,86	850,86	850,86
19	867,87	867,87	867,87	867,87
20	885,22	885,22	885,22	885,22
21	902,95	902,95	902,95	902,95
22	920,99	920,99	920,99	920,99
23	939,42	939,42	939,42	939,42
24	958,21	958,21	958,21	958,21
25	977,37	977,37	977,37	977,37
26	996,93	996,93	996,93	996,93
27	1.016,85	1.016,85	1.016,85	1.016,85
28	1.037,20	1.037,20	1.037,20	1.037,20
29	**1.057,93**	1.057,93	1.057,93	1.057,93
30	-	**1.079,08**	1.079,08	1.079,08
31	-	-	**1.100,66**	1.100,66
32	-	-	-	**1.122,69**

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

Fortaleza
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Fls.: 14

Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC3HWO4Q
Para conferir o original, acesse o site https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento, informe o malote 4058058 e código ZC3HWO4Q
Para validar a assinatura digital, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação: https://validar.iti.gov.br/

ASSINADO POR:

Assinado por: EVANDRO SA BARRETO LEITAO em 04/02/2025